




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 179/2024/ATL/PGM

Caçapava, 4 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 07/04/24
Hora: 16:54h

Assinatura

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar que **dispõe sobre a desafetação de imóvel integrante do patrimônio público municipal para bem dominial, um terreno que constitui área verde**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre desafetação da categoria de bem de uso comum do povo, para a de bem de uso dominial, de um terreno, que constitui Área Verde 1, com área de 22.831,77m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob n° 57.523 Estrada Municipal João das Chagas Nascimento, bairro Santa Luzia. A propositura se faz necessária para atender necessidades de adequação da malha viária às novas necessidades do Município.

Conforme parecer ambiental, a área de interesse tem como principal característica a grande influência antrópica sendo esta utilizada para pastoreio sem quaisquer indícios de características naturais, possui com composição vegetal formada basicamente por capim tipo braquiária e poucos indivíduos arbóreos isolados com ausência de fragmentos florestais em estágios primário ou secundário de regeneração, portanto não haverá prejuízo ao meio ambiente.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003600390039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

O presente Projeto de Lei Complementar objetiva realizar alterações na afetação da área a fim de poder implantar no local abertura de nova via, trazendo-o para a nova realidade do município, suas novas prioridades através de um processo que implique nas modernas técnicas de administração conjugadas com os recursos disponíveis.

Por fim, a configuração proposta é apropriada pois as aspirações da comunidade e o interesse público serão atendidos de melhor forma. Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei Complementar apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003600390039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.